



Resolução Nº 0018 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 16 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Homologação da alteração do Membro Titular do município de Lucas do Rio Verde o Sr. Ramiro Azambuja, da Comissão Intergestores da Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Considerando a Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

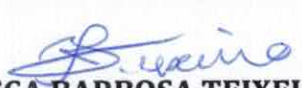
IV - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do Membro Titular do município de Lucas do Rio Verde Sr. Ramiro Azambuja da Comissão Intergestores da Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop/MT, 16 de julho de 2015.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR/MT


MARCO ANTONIO NORBETO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**

PORTARIA N.º 517, DE 09, DE JUNHO DE 2015

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

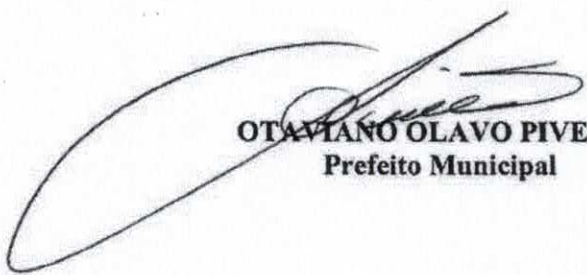
RESOLVE:

Art.1º Nomear **RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA** para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Saúde Interino, que acumulará com o cargo de Gerente Municipal, porém não acumulará os subsídios, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2015.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se



LUCAS DO RIO VERDE
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. America do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78453-000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdorioverde-mt.gov.br - pm.lucas@lucasdorioverde-mt.gov.br